



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 253/2025 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	2
DECRETO Nº 254/2025.....	4
DECRETO Nº 255/2025.....	6
DECRETO Nº 256/2025.....	8
DECRETO Nº 257/2025.....	10
DECRETO Nº 258/2025.....	11
DECRETO Nº 259/2025.....	13
PORTARIA Nº 076/2025.....	15
EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO.....	16
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	37
PORTARIA Nº 071/2025.....	37
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	38
PORTARIA Nº 042/2025 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	38
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	39
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	40
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	41
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO ITEM 55 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025.....	43
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AOS ITENS/LOTES 7, 10, 23, 24, 46, 67, 70 e 73 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025.....	44
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025.....	45
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO ITEM 149 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025.....	46





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 253/2025 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 253/2025 de 26/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA MULHER E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	
286 - 3.3.90.32.00.00	5934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00
285 - 3.3.90.39.00.00	61016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
Total Suplementação:		2.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 5934
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 61016

400,00
1.800,00
2.200,00

Total da Receita:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**DECRETO Nº 254/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**
Estado do Paraná**Exercício: 2025****Decreto nº 254/2025 de 27/08/2025****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 254.075,02 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.04.122.0004.2.016.	AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS CONTRATADAS E CONFESSADAS	
50 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	129.068,63
51 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	104.000,00
	RESGATADO	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	
154 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.006,39

Total Suplementação: 254.075,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
24 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.006,39
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.04.122.0004.2.015.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
48 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	129.068,63
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**
Estado do Paraná**Exercício: 2025**

06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
95 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
Total Redução:		254.075,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 27 de agosto de 2025.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 255/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2025

Decreto nº 255/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.671,66 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	44.671,66
Total Suplementação:		44.671,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 44.671,66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 27 de agosto de 2025.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 256/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

**Exercício: 2025****Decreto nº 256/2025 de 27/08/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.172,50 (cento e oitenta mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
1 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
29 - 3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
157 - 3.1.90.11.00.00 934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.172,50

Total Suplementação: 180.172,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
95 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**
Estado do Paraná**Exercício: 2025**

10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
158 - 3.1.90.13.00.00	934 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
160 - 3.3.90.14.00.00	934 DIÁRIAS - CIVIL	1.620,67
163 - 3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
165 - 3.3.90.40.00.00	934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	874,56
166 - 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.177,27
Total Redução:		180.172,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 27 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**DECRETO Nº 257/2025****DECRETO Nº 257/2025****DATA: 27/08/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

CONSIDERANDO o Art. 71 § 4º da Lei 263/1982, que diz que funcionário poderá optar pelo recebimento em dinheiro, na importância correspondente ao período de férias-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER, a pedido dos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo da **Prefeitura Municipal de Cambira**, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
Hedilene Auxiliadora Marcondes	2016/2021	30
Francisco de Assis Marques	2017/2022	30
Renato Rodrigues Mora	2019/2024	30
Marcio Antonio Bernegossi	2006/2011	30
Elisangela Guedes	2017/2022	30
Claudia Cristina Mareze	2012/2017	30

Art. 2º - CONVERTER, a pedido dos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo da **Autarquia Municipal de Educação de Cambira**, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Matricula	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
Denise Regina Franco Della Mura	300245	2014/20219	30
Solange Aparecida Marques	300443	2019/2024	30
Alex Aparecido Chotti	20104	2017/2022	30

Art. 3º - CONVERTER, a pedido dos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo da **Autarquia Municipal de Saúde de Cambira**, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
Mayara Vieira Zachalkiewicz Ramos	2019/2024	30
Fabio Jose Ferreira	2012/2017	30

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 258/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
Estado do Paraná



Exercício: 2025

Decreto nº 258/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.156.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
104 - 3.1.90.11.00.00	61040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00	61040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
106 - 3.1.90.16.00.00	61040 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
107 - 3.3.90.46.00.00	61040 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
Total Suplementação:		181.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO D

Fonte: 61040 181.000,00

Total da Receita: 181.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, em 27/08/2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 259/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA Estado do Paraná



Exercício: 2025

Decreto nº 259/2025 de 27/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.365.0005.2.163.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
84 - 3.3.90.46.00.00	101 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.365.0005.2.163.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
79 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:		15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBIRA , Estado do Paraná, em 27/08/2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

DATA: 27/08/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03/12/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cambira, mais 1% (um por cento) do **Anuênio**, sobre seus vencimentos, correspondente ao Adicional de Tempo de Serviço, previsto na Lei Municipal nº 263/82, de 03/12/1982, como segue:

ANUÊNIO

Nome	% Atual
ANTONIO CARLOS GUIRALDELLI	19,00%
CLAUDEMIR MANTHAY	19,00%
LUZIA BREVES DE ARAUJO	19,00%
MARIA APARECIDA DE GOES BUENO	19,00%
ROSEMARY DA SILVA	19,00%
GILBERTO SANTANA	18,00%
JAQUELINE GALMACCI	5,00%
WAGNER RIVELINI	19,00%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO E BEBIDAS NO PERÍODO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2025.

A Prefeita Municipal de Cambira – PR, Srª Ana Lúcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para credenciamento de autorização de uso a Título precário e oneroso para fins de exploração **DE BARRACA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO, BEBIDAS E CAMAROTES NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA** a ser realizada nas dependências do Estádio Municipal Luiz Mareze, que ocorrerá no período de 17 à 19 de outubro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento e o recolhimento do alvará e da taxa de permissão de uso a título precário e oneroso de espaço para **EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO, BEBIDAS E CAMAROTES NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA**. Serão feitos 11 (onze) lotes, destinados para a exploração comercial dos produtos, durante todo o período da FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO, que será de 17 à 19/10/2025, assim distribuídos a estrutura com as seguintes características:

1.2 Cada stand servirá um grupo de especialidade gastronômica, a fim de diversificar os produtos oferecidos à Comunidade que prestigiará o evento, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme tabela estabelecida no Estudo Técnico Preliminar Anexo I deste Edital.

1.3 A exploração das atividades de barracas de alimentação, comércio e bebidas não gera para a Prefeitura Municipal de Cambira qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar, fiscalizar e punir as empresas credenciadas pela observância na qualidade dos serviços prestados.

1.4 O presente evento realizar-se-á nos dias 17 a 19 de outubro de 2025, no Estádio Municipal Luiz Mareze.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Para os itens de 01 a 10, serão credenciadas e habilitadas para esta permissão de uso, até 10 (dez) pessoas de natureza física ou jurídica que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo haver no máximo 02 (dois) cadastros por CPF ou CNPJ.
RESSALVANDO O ITEM 11 (ONZE) QUE SERÁ CREDENCIADA E HABILITADA PARA A PERMISSÃO DE USO, SOMENTE PESSOA JURÍDICA.

2.1.1 Caso haja empresas além das quantidades de stands estipulados, será considerado para classificação a ordem de entrega dos documentos credenciamento dos mesmos.

2.1.2 Não sendo credenciados os 11 (onze) primeiros, será convocado os subsequentes da Lista de Cadastro, conforme item 2.1.1.

2.1.3 Caso o interessado queira se credenciar em dois itens, o mesmo deverá apresentar dois envelopes, ambos contendo toda a documentação necessária.

2.2 Poderão participar desta chamada quaisquer interessados, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste Edital.
RESSALVANDO O ITEM 11 (ONZE) QUE SERÁ CREDENCIADA E HABILITADA PARA A PERMISSÃO DE USO, SOMENTE PESSOA JURÍDICA.

2.3 Não poderão participar do credenciamento empresas que:

2.3.1 Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, inciso III, da Lei nº 14.133/2021,

2.3.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira – PR. (www.cambira.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira), sito à Avenida Canadá, nº 320 – centro.

3.2 A manifestação de interesse dos empreendedores para participação no processo de habilitação deverá ser feita de forma presencial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, ou seja, no período de **28/08/2025 à 09/09/2025**, das **08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

3.2.1 A entrega da documentação dar-se-á através de envelope no departamento de tributação,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

destinando-os ao responsável pelo protocolo geral do município.

3.3 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

3.3.1 Por cópia autenticada por cartório competente.

3.3.2 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

3.3.3 Cópia simples, quando se tratar de documentos emitidos pela internet, como certidões, desde que seja possível a validação da autenticidade por meio de link ou código de verificação.

3.4 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 3.4.1 para pessoa jurídica ou 3.4.2 pessoa física.

3.4.1 SE PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de Requerimento de Participação (anexo IV);
- b) Cartão CNPJ;
- c) Declaração de que não existe impeditivos legais para participar de licitação (anexo II);
- d) Declaração de que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (anexo III);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);
- f) RG e CPF do representante legal.

3.4.2 SE PESSOA FÍSICA

- a) Documento de Requerimento de Participação (Anexo IV);
- b) RG e CPF ou CNH (vigente)
- c) Declaração de que não existe impeditivos legais para participar de licitação (Anexo II);
- d) Declaração de que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (Anexo III);

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Para exploração do serviço de Restaurante e Lanchonete estima-se baseado na edição de 2024 um publico mínimo de 2.000 pessoas por dia de evento.

4.2 O horário de funcionamento dos estabelecimentos deverá ser de acordo com a programação dos Shows, respeitando os horários conforme descrito abaixo:

- Sexta-Feira – 17/10/2025 – 19:00 h às 03:00 h da manhã
- Sábado – 18/10/2025 – 18:00 h às 03:00 h da manhã
- Domingo – 19/10/2025 – 10:00 h às 01:00 h da manhã





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.3 O fornecimento de bebidas e gelo, dentro do centro de eventos, será de única responsabilidade do vencedor do item 01, sendo a aquisição obrigatória pelos demais credenciados que queiram comercializar bebidas.

4.3.1 O vencedor do item 01 deverá disponibilizar cerveja lata (350ml) de reconhecimento nacional do tipo Skol e Brahma, com valor máximo de comercialização para o público de **R\$ 8,00 (oito reais)** e Heineken, Amstel, Budweiser, ou superior com valor máximo de comercialização para o público de **R\$ 12,00 (doze reais)**, previamente aprovado pela comissão organizadora, já computado o lucro do barraqueiro.

4.3.2 O vencedor do item 01 deverá disponibilizar 2 tipos de refrigerantes lata (350ml), do tipo Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antártica, Fanta Guaraná, Sprite, Soda Antártica ou superior previamente aprovado pela comissão organizadora, com valor máximo de comercialização para o público de **R\$ 8,00 (oito reais)**, já computado o lucro do barraqueiro.

4.3.3 O vencedor do item 01 deverá disponibilizar água, com valor máximo de comercialização para o público de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, já computado o lucro do barraqueiro.

4.3.4 O vencedor do item 01 deve comercializar gelo para conservação das bebidas, **com valor máximo de comercialização de R\$ 32,00 (trinta e dois) reais o saco.**

4.3.5 O vencedor do item 01 deve disponibilizar caixa de conservação térmica para os credenciados que queiram comercializar bebidas.

4.4 Não será permitido, de maneira nenhuma, sob pena de cancelamento da Permissão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a permanência de menores de 18 anos em local de Trabalho e nas dependências do Evento, devido ao horário de funcionamento do estabelecimento, descrito no subitem 4.2.

4.5 O item 11 somente poderá ser adquirido por Pessoa Jurídica.

4.5.1 A montagem total da estrutura deve ser concluída até 48 horas antes do início do evento, o vencedor deve apresentar as documentações, ART e as demais exigidas pelo corpo de bombeiros para a aprovação do alvará quanto a estrutura de camarotes, para compor assim o alvará global da festa.

4.5.2 O vencedor do item 11 poderá explorar, por meio de **banner** de até **1,20m x 0,60m por camarote**, a publicidade de qualquer tipo de mídia em sua estrutura, mediante aprovação da comissão organizadora

4.5.3 A comercialização dos camarotes ficará por conta da vencedora do item 11.

4.5.4 Por ser ambiente restrito, o vencedor do item 11 poderá fornecer bebidas diferenciadas das demais comercializadas no centro de evento, devendo a lista ser aprovada





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

junto a comissão organizadora, antecipadamente.

4.5.5 O Vencedor do item 11 **deverá montar toda a estrutura dos camarotes em contrapartida**, incluindo montagem e desmontagem, com estrutura em módulos de 2 metros de largura por 3 metros de profundidade, totalizando 40 camarotes cobertos. O serviço contempla o fornecimento de escadas de acesso, guarda-corpos e demais elementos de segurança, além de todo o transporte, mão de obra e equipamentos necessários para a instalação e desmobilização completa da estrutura, além de toda a documentação necessária para regularização, como ART e demais solicitados pelo Corpo de Bombeiros para liberação dos camarotes.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Estará permitida a usar a área a empresa ou a pessoa física que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cambira.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os valores estipulados para as permissões, são os constantes do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante desse edital sendo compreendido entre taxa de alvará e taxa de ocupação.

6.2 O pagamento da taxa de ocupação deverá ser realizado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e requisitado no setor de tributação da Prefeitura de Cambira, **com limite de pagamento até 48 (quarenta e oito) horas** após a emissão da guia.

6.2.1 O credenciado deverá apresentar **obrigatoriamente** o comprovante de pagamento dentro do prazo supracitado, cuja efetivação dar-se-á apenas após a compensação bancária da guia.

6.2.2 Caso não ocorra o pagamento dentro do prazo, o item requisitado volta a disposição para o próximo interessado, seguindo a ordem de requerimentos.

7. DA PERMISSÃO

7.1 Após credenciado, o interessado deverá providenciar o Alvará Especial de funcionamento, mediante comprovação de pagamento do DAM, junto ao setor de tributação no paço municipal.

7.2 A PERMISSÃO se caracterizará através da emissão do alvará de funcionamento (e ou termo de permissão a título precário), observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

7.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da Permissionária a utilização de pessoal para a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.0 O funcionamento do estabelecimento será de acordo com a programação geral da FESTIVIDADE DO 64º ANIVERSÁRIO DE CAMBIRA – 2025.

8.1 Os cardápios **SERÃO CONFORME CONSTA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e deverão estar disponíveis em todos os dias do evento; Mudanças poderão ocorrer com autorização da comissão organizadora.

8.2 Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de uso e devidamente higienizados.

8.3 A permissionária deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das comidas, **tudo em conformidade com a Vigilância Sanitária Municipal.**

8.4 Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.

8.5 Os permissionários deverão manter condições adequadas de higiene dentro de seus respectivos stands.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços ficarão a critério da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Cambira, sob a presidência do Sr. Geraldo Aparecido Pereira – Fiscal do Contrato e seu suplente conforme Estudo Técnico Preliminar, bem como as condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados, que reclamará junto aos representantes das PERMISSONÁRIAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, cuja vigência do Termo de Permissão é exclusiva ao período de realização da FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.1 A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

11.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.1.2 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.1.3 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

11.1.4 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

11.1.5 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da comissão organizadora;

11.1.6 É obrigação da Permissionária a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A Prefeitura não se responsabiliza por perdas ou furtos embora disponibilizará segurança em todos os dias do evento inclusive após o fechamento do evento.

11.1.7 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

11.1.8 Equipar o stand com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.

11.1.9 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa Permissionária;

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas no Título IV - Das Irregularidades, em capítulo específico "Das Infrações e Sanções Administrativas", devidamente regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

13.3 O Credenciamento se efetivará após o recebimento do Alvará.

13.4 Toda Informação referente ao presente Credenciamento será fornecida pela Administração Municipal.

13.5 Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente aos termos do presente Edital de Credenciamento e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

13.6 Este Edital de Credenciamento e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

13.7 O prazo será em dias corridos contando sábado e domingo, a exceção será se houver feriado. Caso ocorra tal hipótese, a data prevista para as exigibilidades constantes no Edital de Credenciamento será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente.

13.8 É competente o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9 São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS: **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar; **ANEXO II** – Declaração Unificada Pessoa Jurídica; **ANEXO III** – Declaração Unificada Pessoa Física; **ANEXO IV** – Requerimento; **ANEXO V** – Minuta do Contrato.

14 CRONOGRAMA

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	27/08/2025
Requerimento/Apresentação dos Documentos	28/08/2025 à 09/09/2025
Divulgação da Classificação dos Credenciados	11/09/2025
Fornecimento da DAM aos classificados	15/09/2025
Retirada do Alvará e Assinatura do Contrato	19/09/2025
Prestação dos Serviços – Realização da Festa de Aniversário de Cambira	17/10/2025 a 19/10/2025

Cambira – PR, 27 de agosto de 2025

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 O objetivo do credenciamento é a permissão de uso a título precário e oneroso de áreas nas dependências do **ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE**, onde ocorrerá a Festividade do 64º Aniversário de Emancipação Política de Cambira - 2025, para prestação de serviços em barraca de alimentação, comércio, bebidas e exploração de camarotes, conforme regras estabelecidas no Edital de Credenciamento.

1.2 Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a Permissão de Uso, de forma temporária, a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete e similares, nas condições estabelecidas em edital e anexos.

1.3 Estima-se para realização do credenciamento o número de até 20 (vinte) estabelecimentos;

1.4 O permissionário pagará por utilização dos espaços o valor por lote de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme atividade a ser desenvolvida e tamanho do espaço, condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar em seu item **8. Quantitativos /Especificações Técnicas /Valores Referencias**.

1.5 A contratação das empresas interessadas será feita direta, com fundamentos da Lei federal 14.133/2024, em razão da inexigibilidade de licitação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Para exploração do serviço de Restaurante e Lanchonete estima-se um público de 2.000 pessoas por dia de evento.

2.2 O horário de funcionamento do estabelecimento deverá ser de acordo com a programação dos Shows, respeitando os horários conforme descrito abaixo:

- Sexta-Feira – 17/10/2025 – 19:00 h às 03:00 h da manhã
- Sábado – 18/10/2025 – 18:00 h às 03:00 h da manhã
- Domingo – 19/10/2025 – 10:00 h às 01:00 h da manhã

2.3 Não será permitido, de maneira nenhuma, sob pena de cancelamento da Permissão, nos termos da Legislação vigente, a permanência de menores de 18 anos em local de Trabalho, devido ao horário de funcionamento do estabelecimento, descrito no subitem 2.2, acima.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O funcionamento do estabelecimento será de acordo com a programação geral da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DE CAMBIRA que acontecerá no período de 17 a 19 de outubro de 2025.

3.2 Os cardápios a serem comercializados e o comércio praticado, ficarão conforme descrito neste **Estudo Técnico Preliminar** em seu **item 8. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PLANILHA DE ITENS**, entretanto poderá ser ampliado e melhorado no decurso do evento, conforme autorização da comissão organizadora.

3.3 Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de uso e devidamente higienizados.

3.4 A Permissionária deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das comidas.

3.5 Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Poderão participar desta chamada quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, com experiência nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

4.2 Não poderão participar do credenciamento empresas ou pessoas que:

4.2.1 Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2024;

4.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

4.3 A estrutura dos permissionários deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros;

5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços ficarão a critério da Administração Pública. A pontualidade no horário de fornecimento das refeições e das condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados serão feitos pela Comissão Organizadora, que reclamará junto aos representantes das Permissionárias a regularização das eventuais falhas ou irregularidade que forem verificadas.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO: para acompanhamento, e fiscalização do serviço será:

- Responsável: **GERALDO APARECIDO PEREIRA**
- Cargo: fiscal de contrato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Supletente: EMERSON DE SANTIS

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A receita decorrente desta permissão de uso de espaço público será direcionada ao orçamento identificado pela **fonte 1.000**

7. DA JUSTIFICATIVA

A **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMBIRA** foi criada desde a sua criação em 22/10/1961, tornando-se tradição em nosso Município. O evento tem como objetivo além de prover alegria e entretenimento a população pela comemoração da nossa emancipação, comemorar também o crescimento e o desenvolvimento do município, aproveitando para divulgar e fortalecer o comércio a indústria e a agricultura local, bem como do Vale do Ivaí, a microrregião que nosso município se localiza; preservar as expressões da cultura popular, além de fomentar a economia local, oportunizando a geração de trabalho e renda. Com seus 64 anos de história, o evento enaltece nossa população e nossa economia. O Evento contará com 3 (três) dias de shows musicais nos dias 17, 18 e 19 DE OUTUBRO, no Estádio Municipal Luiz Mareze, sendo que para esses dias são esperados um público mínimo estimado em 2.000 pessoas por dia de evento, conforme contagem da edição de 2024.

Dessa forma, se faz necessário oferecer aos participantes do evento, um serviço de qualidade e diversificado no que diz respeito ao serviço de alimentação e lanchonetes e outros atrativos, fazendo com que as pessoas participem do evento com tranquilidade e conforto, além de fomentar o mercado local, regional e incentivar o empreendedorismo a participar de forma ativa do evento. Há necessidade, portanto, de realizar Permissão para o serviço de praça de alimentação Restaurante e Lanchonete, por meio de Credenciamento – Chamamento Público por Inexigibilidade fundamentando-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no seu Art. 74, inciso II, e de demais normas aplicáveis à espécie.

8. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes abaixo:

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIALIDADE GASTRONÔMICA E OUTROS	TAXA DE OCUPAÇÃO DE MAIS ALVARÁ
01	04 Barracas de distribuição e	Cerveja / Refrigerante / Água	R\$ 9.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	venda medindo 08x04m cada	/ Choop / Gelo	
02	03 Barracas de batidas e coquetéis, sendo uma 05x03m e duas 04x03m.	Batidas Diversas	R\$ 8.000,00
03	03 Barracas sendo uma 04x04m e duas 03x03m	Crepe + Churros / Batata frita / Cachorro-quente	R\$ 5.000,00
04	02 Barracas sendo 04x04m cada	Cocadas e Doces	R\$ 3.000,00
05	02 Barracas sendo 03x03m cada	Bijuterias e Brinquedos infantis	R\$ 2.500,00
06	03 Barracas sendo duas 05x04m e uma sendo 04x04m	Lanches e Porções / Pastéis	R\$ 3.000,00
07	01 Barraca sendo 10x10m	Churrasco tipo Parrilla	R\$ 2.000,00
08	01 Barraca sendo 10x10m	Lanches e Porções diversas	R\$ 2.000,00
09	01 Barraca sendo 10x10m	Lanches e Porções diversas	R\$ 2.000,00
10	01 Barraca sendo 10x10m	Lanches e Porções diversas	R\$ 2.000,00
11	40 Camarotes Cobertos sendo 02x03m cada	40 Camarotes 02x03m cada	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 44.500,00

9. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

- 9.1 Prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 9.2 Prestar o serviço conforme descritos no item 03 deste Estudo Técnico Preliminar.
- 9.3 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Comissão Organizadora, poderá ser substituído os serviços e seus descritivos
- 9.4 Cumprir o prazo de execução e demais condições do Termo de Permissão.
- 9.5 Aceitar a fiscalização do Município de Cambira.
- 9.6 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Cambira por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- 9.7 Cumprir fielmente com a Permissão Conforme Estudo Técnico Preliminar.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira – PR. (www.cambira.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min, de segunda a quinta-feira), sito à Avenida Canadá, nº 320 – centro, Cambira – PR.

10.2 A manifestação de interesse dos empreendedores para participação no processo de habilitação deverá ser feita de forma presencial, no prazo de 13 (treze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da publicação deste edital, ou seja, no período de **28/08/2025 à 09/09/2025**,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

10.3 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

10.3.1 Por cópia autenticada por cartório competente.

10.3.2 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

10.3.3 Cópia simples, quando se tratar de documentos emitidos pela internet, como certidões, desde que seja possível a validação da autenticidade por meio de link ou código de verificação.

10.4 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos citados no item 4 e item 10.4.

10.4.1 SE PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de Requerimento de Participação (**Anexo IV**);

b) Cartão CNPJ;

c) Declaração Unificada de que não existe impeditivos legais para participar de licitação e que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (**Anexo II**);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

d) RG e CPF do representante legal.

e) Modelo de contrato. **Anexo V**

10.4.2 SE PESSOA FÍSICA

a) Documento de Requerimento de Participação (**Anexo IV**);

b) RG e CPF ou CNH (vigente)

c) Declaração Conjunta de que não existe impeditivos legais para participar de licitação e que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (**Anexo III**)

d) Modelo de contrato. **Anexo V**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Edital de Credenciamento poderá ser obtido no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 16h30min, ou através do site da Prefeitura de Cambira no seguinte endereço eletrônico: www.cambira.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

GERALDO APARECIDO PEREIRA
PRESIDENTE EQUIPE ORGANIZADORA
FISCAL – CONTRATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Pessoa Jurídica)

A Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.

5) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993. C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: (-.....)

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

12) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS** LEI 13.709/2015 É vedado às partes a utilização de todos e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD. C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br (Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61) Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários. LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequação ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13) **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas em especial que ATENDE as normas Sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado na Festa do Aniversário da Cidade de 2025.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Pessoa Física)

A Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Pelo presente instrumento, eu, CPF nº, residente na
....., infra-assinado, que:

- 1) para os fins do Edital 05/2025 de credenciamento, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaro ainda, para os fins que não fui declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apto(a) a contratar com o poder público.
- 4) que ATENDE as normas Sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado na Festa do Aniversário da Cidade de 2025.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

A empresa e/ou pessoa física, _____
comendereço ou sede na, _____,
inscrita no CNPJ/CPF nº _____, telefone _____, requer
participar de seleção para permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço
para exploração de serviço de fornecimento de alimentos, em local delimitado no
ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE, nos dias em que ocorrerá o Evento denominado
FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CAMBIRA - 2024. Afirma ainda que possui toda a
infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas
ofertadas para o Serviço na(s) modalidade _____ (s) do ITEM Nº
_____, para comercializar.....

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público
Nº XXXX/2025 e se compromete a cumpri-las.

Cambira/PR, _____ de de 2025.

Assinatura e
Carimbo
(Representante
Legal)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.287.0001-52, situada na Avenida Canadá nº 320, bairro Centro, na cidade de Cambira-PR, com endereço eletrônico: www.cambira.pr.gov.br representada legalmente pelo Prefeito Municipal Emerson Toledo Pires.

PERMISSIONÁRIA Nome....., CPF/CNPJ _____,
Estado Civil _____, Endereço

DO OBJETO: (descrever o item). _____

Cláusula 1º. O presente contrato destinar-se-á a formalizar a permissão de uso e exploração do item acima descrito.

Cláusula 2º. Pelo presente, as partes obrigam-se a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

Cláusula 3º. Pelo presente, as partes aceitam expressamente todos os itens expostos no edital e em todos os seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

Cláusula 4º. A PERMITENTE obriga-se a fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por meio da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Cambira.

Cláusula 5º. A PERMITENTE prestará auxílio a PERMISSIONÁRIA, no que diz respeito a prestar todas as informações que lhes forem necessárias ao cumprimento do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Cláusula 6º. A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á a manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como as condições higiênicas-sanitárias do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados.

Cláusula 7º. A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á a exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital.

Cláusula 8º. A PERMISSIONÁRIA responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

estruturadisponibilizada pela PERMITENTE.

Cláusula 9º. A PERMISSIONÁRIA ficará proibida de suspender suas atividades durante o horário de funcionamento trazido pelo item 4.2 do edital, sem que haja prévia e expressa autorização da PERMITENTE, através da comissão organizadora

Cláusula 10º. É obrigação da PERMISSIONÁRIA a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A PERMITENTE não se responsabilizará por perdas ou furtos.

Cláusula 11º. A PERMISSIONÁRIA obrigará-se a equipar o stand com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho. Com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.

DAS PENALIDADES

Cláusula 12º. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato e do Edital serão aplicadas às penalidades previstas no **Título IV - Das Irregularidades, em capítulo específico "Das Infrações e Sanções Administrativas", devidamente regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei 14.133**, as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

DO FORO

Cláusula 13º. É competente o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

DATA: 27/08/2025

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. WÂNIA JACQUELINE FRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2008 DE 24.03.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, AULAS EXTRAORDINÁRIAS de acordo com o Artigo 17 § 1º e Artigo 48 e 49 da Lei 1041/2008 de 24.03.2008 da Senhora **ALANA GOIS DE OLIVEIRA GALINDO**, Professora de Ensino Fundamental, a partir de 25/08/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/08/2025.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Wânia Jacqueline Franco
Presidente da Autarquia Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2025 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 042/2025 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 04/08/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
Caio Vinicius da Silva	087.XXX.489-XX	Vigia	10/08/2025 a 29/08/2025	2022/2023	<u>20</u>
Silvia Helena Lapietre Rocon	643.XXX309-XX	Fisioterapeuta	12/08/2025 a 21/08/2025	2023/2024	10
Karina Ambrózio Correa	081.XXX.499-XX	Recepcionista	11/08/2025 a 25/08/2025	2022/2023	15

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº007/2025****RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do **Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº007/2025**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTICIPANTE CREDENCIADO / VENCEDOR:

J A CAMPITELLI LTDA, CNPJ 59.400.066/0001-11, com sede a Vila Rural Adhemar Pini, Lote 14, Vila Rural, Marumbi – PR.

REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INOFRMATICA LTDA, CNPJ 04.500.648/0001-88, com sede a Rua Manuel de Souza Mello Freire, nº20, Centro, Mogi das Cruzes- SP.

MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA, CNPJ 55.131.563/0001-00, com sede a Rua Barão do Rio Branco, nº1319, Centro, Birigui – SP.

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 33.932.632/0001-42, com sede a Rua Jose Pereira da Costa, nº s/n, Faxinal do Céu, Pinhão – PR.

ITEM / VALOR VENCEDOR

EMPRESA	ITENS /LOTES VENCIDOS	VALOR VENCEDOR	TOTAL
J A CAMPITELLI LTDA.	46 E 706	R\$3.649,90	
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INOFRMATICA LTDA.	7, 23 E 67	R\$2.358,80	
MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA.	10 E 24.	R\$462,35	
FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.	73	R\$25.290,00	
TOTAL:		R\$31.761,05	

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supramencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 27 de agosto de 2025

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025

RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do **Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº011/2025**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, A FIM DE ATENDER OS EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTICIPANTE CREDENCIADO / VENCEDOR:**G S PADARIAS LTDA**, CNPJ 55.058.353/0001-34, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº93, Jardim Sol Nascente, Cambira – PR.**ITEM / VALOR VENCEDOR**

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	PREÇO UNIT. VENCEDOR	PREÇO TOTAL VENCEDOR
1.	10	Bolachas diversas (sequilhos, mantecal, carolina e macrom).	KG	65,83	658,30
2.	30	Bolos (cenoura com cobertura de chocolate, fubá com goiabada, chocolate com cobertura, limão com cobertura).	KG	27,17	815,10
3.	15	Mini pão de queijo.	KG	55,99	839,85
4.	50	Mini salgado assado (esfirra de frango e carne, enroladinho de presunto e queijo).	KG	64,67	3.233,50
5.	40	Mini salgado frito (coxinha de carne e frango, quibe, bolinha de queijo, pastel de carne e queijo).	KG	61,00	2.440,00
6.	50	Pão Frances, peso médio 50grs.	KG	19,93	996,50
7.	25	Presunto Cozido, 100% Pernil. Certificado pelo Ministério da Agricultura.	KG	49,15	1.228,75
8.	40	Queijo Mussarela. Certificado pelo Ministério da Agricultura.	KG	61,67	2.466,80
9.	25	Torta salgada, com recheio de frango e pizza (presunto, mussarela, tomate e orégano)	KG	45,08	1.127,00
10.	20	Mini sonho assado, com recheio de goiabada e doce de leite	KG	58,03	1.160,60
11.	20	Pão doce com cobertura de creme.	KG	31,30	626,00
12.	20	Mini Sanduiche natural de pão sírio, com recheio de patê de frango.	KG	146,63	2.932,60
13.	20	Sanduiche Baguete, com recheio de presunto, queijo, alface, tomate e catupiry.	KG	75,28	1.505,60

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supramencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 27 de agosto de 2025

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025****RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

*Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do **Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº014/2025**.*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE MOBILIDADE, TIPÓIAS, COLCHÕES E CAMA HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTICIPANTE CREDENCIADO / VENCEDOR:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, Avenida Henrique Mansano, nº1595, Londrina – PR.

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14, com sede a Rua Gomercindo Pagnussat, nº150, Centro, Barão do Cotegipe – RS.

DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA, CNPJ 22.556.767/0001-34, com sede a Praça do Café, nº210, Centro, Jandaia do Sul – PR.

SILVIO VIGIDO, CNPJ 21.276.825/0001-03, com sede a Av. Deputado Emilio Carlos nº1384, São Paulo – SP.

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPILARES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, com sede a Rodovia SC 110, nº1245 Lontras – SC.

SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.977.634/0001-16, com sede a Rua Padre Feijo, nº200, centro, Erechim – RS.

PAUHER TECHNOLOGY IND. E COMERCIO DE ELETROS LTDA – ME, CNPJ 16.801.595/0001-14, com sede a Rua Dr José Pinto Vilela, nº139, Centro, Santa Rica do Sapucaí – MG.

DORAMEL LTDA, CNPJ 17.932.562/0001-76, com sede a Rua Nassif Jose Daher, nº25, Lundcea, Lagoa Santa – MG.

FISIO LIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.097.433/0001-48, com sede a Avenida Raja Gabaglia, nº2000, Alpes, Belo Horizonte – MG.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 19.639.940/0003-15, com sede a Rodovia BR 280, nº5065, Colégio Agrícola, Araquari – SC.

ITEM / VALOR VENCEDOR

EMPRESA	ITENS / LOTES VENCIDOS	VALOR TOTAL VENCEDOR
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1 e 2	R\$28.700,00
DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	R\$4.320,00
DO RIO ELETRO VAREJISTA LTDA	15	R\$1.100,00
SILVIO VIGIDO	17	R\$1.780,00
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPILARES LTDA	9	R\$3.210,40
SZ HOSPITALAR LTDA	7,10	R\$7.553,00
PAUHER TECHNOLOGY IND. E COMERCIO DE ELETROS LTDA – ME	12,13,14	R\$1.962,00
DORAMEL LTDA	16	R\$3.508,80
FISIO LIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA	3,4,5,6,8	R\$10.835,50
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	18	R\$7.350,00
TOTAL:		R\$70.319,70

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supramencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 27 de agosto de 2025

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO ITEM 55 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO ITEM 55 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA E A EMPRESA JULIANO DE COSTA LTDA – EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.513.856/0001-87, com sede na Sergipe, nº. 165, Bairro São José, na cidade de Cambira, no Estado do Paraná, CEP: 86.890-000, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Senhor Bruno Cesar de Freitas Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.616.441-6 /SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.426.639-05, resolve rescindir de forma amigável **O ITEM 55, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**, com a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA – EPP**, CNPJ 72.150.550/0001-06, com sede a Rua Campo Largo, Nº1216, Lote 04, Sala 01 e 02- Industria I- Francisco Beltrão-Pr, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, Juliano de Costa, CPF 019.030.619-03 e RG 4.227.111-0, Processo Administrativo nº005/2025, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº004/2025, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, por razões de conveniência da Administração.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão **AMIGAVEL REFERENTE AO ITEM 55, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**, oriunda do processo de Pregão Eletrônico Nº. 004/2025, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMBIRA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindido da Ata de Registro de Preços nº006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº004/2025, o Item/Lote 55.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Cambira, no Estado do Paraná, Edifício da Autarquia de Saúde, aos 27 dias do mês agosto do ano de 2025.

Bruno Cesar de Freitas Ribeiro
PRESIDENTE DA AMS

Juliano de Costa
JULIANO DE COSTA LTDA – EPP.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AOS ITENS/LOTES 7, 10, 23, 24, 46, 67, 70 e 73 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AOS ITENS/LOTES 7, 10, 23, 24, 46, 67, 70 e 73 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA E A EMPRESA F.O. GIAROLA & CIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.513.856/0001-87, com sede na Sergipe, nº. 165, Bairro São José, na cidade de Cambira, no Estado do Paraná, CEP: 86.890-000, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Senhor Bruno Cesar de Freitas Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.616.441-6 /SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.426.639-05, resolve rescindir de forma amigável os **ITENS/LOTES 7, 10, 23, 24, 46, 67, 70 e 73 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025**, com a empresa **F.O. GIAROLA & CIA LTDA, CNPJ 04.459.281/0001-04, com sede a Avenida Apucarana, 3943, Zona I, Umuarama – PR**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Fernando Orsi Giarola, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.940.949-82, Processo Administrativo nº019/2025, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº007/2025, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, por razões de conveniência da Administração.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão AMIGAVEL **REFERENTE AOS ITENS/7, 10, 23, 24, 46, 67, 70 e 73 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025**, oriunda do processo de Pregão Eletrônico Nº. 007/2025, homologada na data de 01/07/2025, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindido da Ata de Registro de Preços nº059/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº007/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Cambira, no Estado do Paraná, Edifício da Autarquia de Saúde, aos 27 dias do mês agosto do ano de 2025.

Bruni Cesar de Freitas Ribeiro
PRESIDENTE DA AMS

Fernando Orsi Giarola
F.O. GIAROLA & CIA LTDA.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA E A EMPRESA METTA FARMACEUTICA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.513.856/0001-87, com sede na Sergipe, nº. 165, Bairro São José, na cidade de Cambira, no Estado do Paraná, CEP: 86.890-000, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Senhor Bruno Cesar de Freitas Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.616.441-6 /SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.426.639-05, resolve rescindir de forma amigável **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025**, com a **METTA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ 42.496.258/0001-70, com sede a Rod. BR-158, nº8423, Barracão 01, Pato Branco – PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, Ana Luiza Lovatto de Oliveira, CPF 099.817.699-08 e RG 12.3639.258-6, Processo Administrativo nº025/2025, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº012/2025, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, por razões de conveniência da Administração.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão AMIGAVEL **REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025**, oriunda do processo de Pregão Eletrônico Nº. 012/2025, homologada na data de 05/08/2025, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindido da Ata de Registro de Preços nº073/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº012/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Cambira, no Estado do Paraná, Edifício da Autarquia de Saúde, aos 27 dias do mês agosto do ano de 2025.

Bruno Cesar de Freitas Ribeiro
PRESIDENTE DA AMS

Ana Luiza Lovatto de Oliveira
METTA FARMACEUTICA LTDA.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2480 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO ITEM 149 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO ITEM 149 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA E A EMPRESA A.G. KIENEN & CIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.513.856/0001-87, com sede na Sergipe, nº. 165, Bairro São José, na cidade de Cambira, no Estado do Paraná, CEP: 86.890-000, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Senhor Bruno Cesar de Freitas Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 9.616.441-6 /SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.426.639-05, resolve rescindir de forma amigável **O ITEM 149, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025**, com a empresa **A.G. KIENEN & CIA LTDA, CNPJ 82.225.947/0001-65**, com sede a Rua Benjamim Borges dos Santos, nº87, Pato Branco – PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, Ademir Geraldo Kienen, CPF 329.374.669-15 e RG 10.167.901-2, Processo Administrativo nº025/2025, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº012/2025, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, por razões de conveniência da Administração.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão AMIGAVEL **REFERENTE AO ITEM 149, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025**, oriunda do processo de Pregão Eletrônico Nº. 012/2025, homologada na data de 05/08/2025, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data fica rescindido da Ata de Registro de Preços nº081/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº012/2025, o Item/Lote 149.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Cambira, no Estado do Paraná, Edifício da Autarquia de Saúde, aos 27 dias do mês agosto do ano de 2025.

Bruni Cesar de Freitas Ribeiro
PRESIDENTE DA AMS

Ademir Geraldo Kienen
A.G. KIENEN & CIA LTDA.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)